



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0019

Lei n.º 1.914/03
De 04 de abril de 2.003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E OUTORGAR A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E REPASSE DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAZ DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e outorgar a concessão de direito real de uso do imóvel público (Escola do Pombal), à Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, localizada à Praça Luiz Trentini, sala 1, Pilar do Sul, CNPJ nº 02.731.827/0001-09, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com a finalidade de subvencionar a entidade por 01 (um) ano.

ART. 2º - A Prefeitura subvencionará financeiramente e mensalmente a Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para pagamentos de salários, encargos/sociais, materiais de consumo, alimentação, remédios e energia elétrica.

ART. 3º - O convênio a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 4º - A presente concessão será outorgada até 31 de Dezembro de 2003, e destina-se a sede e local de trabalho terapêutico da Associação de Promoção Humana – Grupo AMA.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2.003

ZAAZ DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg. Jurídicos/Administrativos

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor/Neg. Jurídicos/Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretor de Finanças/Planej/Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes
Chefe de Negócios Jurídicos